



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 10754/2022.**

**ASSUNTO:** APARELHO, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR – Aquisição de maca para Seção de Fisioterapia do Núcleo de Saúde deste Tribunal – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em tela, mediante DISPENSA de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à compra de 01 (uma) unidade de maca fixa com orifício para encaixe de rosto e regulagem para braços, em conformidade com o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 03/05), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 31/36) e o Projeto Básico (fls. 112/117), todos elaborados pela Seção de Fisioterapia do Núcleo de Saúde deste Regional.

Constam, às fls. 149/151, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 152/153, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa (AJA), em que alertou, tão somente, para necessidade de atualização do documento relativo ao FGTS. No mais, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento de contratação direta está em conformidade com as normas vigentes.

Em atenção à recomendação da unidade consultiva, esta Diretoria-Geral procedeu à juntada aos autos do Certificado de Regularidade do FGTS visto à fl. 154, o qual, juntamente com a documentação de fls. 137<sup>1</sup>/147, demonstra que a proponente RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA. (R & T SOLUÇÕES PONTUAIS), inscrita no CNPJ sob o número 36.851.568/0001-63, apresenta situação regular no tocante aos documentos exigidos nos casos de contratação direta de pessoa jurídica pela União.

**DO EXPOSTO**, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral considera apropriada a contratação direta em referência, mediante dispensa de licitação, com espeque no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, motivo pelo qual sugere a aprovação do projeto básico de fls. 112/117, em atenção ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º do mencionado diploma legal e no artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 28 de junho de 2022.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

<sup>1</sup> No tocante à regularidade fiscal perante a Receita Federal/PGFN e o Tribunal Superior do Trabalho.

1:\Administrativo\DG\trib.dg\4 assessoria dg\flávio alberto\licitação\abertura\dg\_sugestão para abertura do processo de dispensa\_art.24, II\_aquisição de maca\_proad 10754.2022.doc



**REFERÊNCIA: PROAD N.º 10754/2022.**

**ASSUNTO:** APARELHO, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR – Aquisição de maca para Seção de Fisioterapia do Núcleo de Saúde deste Tribunal – **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

 MARIA CLARA  
SABOYA  
ALBUQUERQUE  
BERNARDINO  
28/06/2022 17:57

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 112/117, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 28 de junho de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226 / 3225-3455

SERGIO  
SANTOS DE  
LUCENA E  
MELO  
26/07/2022 12:16

Referência: **PROAD. TRT6 – 10754/2022 (Cotação Eletrônica n.º 06/2022)**

Objeto: Aquisição de maca para a Seção de Fisioterapia, do Núcleo de Saúde deste Regional.

Empresa Vencedora: **RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA (R&T SOLUÇÕES PONTUAIS)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (Cotação Eletrônica)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e a respectiva emissão de pré-empenho (fls.61/62).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.112/117), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.36), com espeque no parecer da Diretoria-Geral (doc.35).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ, conforme documentos de n.ºs 44/45.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 45, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Considerando as informações prestadas pelas unidades requisitantes (fls.66 e 74), abarcadas e bem pontuadas pela Diretoria-Geral (fls.149/151), bem como pela Assessoria Jurídico-Administrativa, em seu Parecer de n.º 121/22 (fls.152/153), acerca da superação quanto eventual indício de fracionamento de despesa;

Considerando, ainda, a diligência suscitada por esta Ordenadoria da Despesa (fl.159), máxime em face da tramitação do *Proad* n.º 11315/22 e;

Considerando, por fim, o entendimento esposado pela Secretaria Administrativa (fl.162), descartando a possibilidade de fracionamento de despesa decorrente da aquisição em apreço.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente Dispensa de Licitação, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)**, em nome da empresa **RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA (R&T SOLUÇÕES PONTUAIS)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 26 de julho de 2022.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa

